



Prefeitura investe na oferta de atendimentos com especialistas



O objetivo é agilizar o acesso de pacientes a atendimentos nas especialidades que

apresentam maior demanda reprimida no município, que são sete: cardiologia, ortopedia,

urologia, psiquiatria, pediatria, ultrassonografia e pequenas cirurgias. **p. 3**



Bairro Baiminas recebe aulão de ginástica do Novembro Azul nesta quinta (28) p. 3



Agentes de saúde e endemias: processo seletivo inscreve até sexta (29) p. 4



Sexta (29) tem seminário sobre Patrimônio Imaterial p. 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito
prefeito@cachoeiro.es.gov.br

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice-prefeito
gabinetevice@cachoeiro.es.gov.br

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário de Administração

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA
Secretária de Gabinete

ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO
Secretário de Agricultura e Interior

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA
Secretário de Governo

ALEXANDRO DA VITÓRIA
Secretário de Modernização e Análise de Custos

ANDRESSA COLOMBIANO LOUZADA
Secretária de Meio Ambiente

THIAGO BRINGER
Controlador Geral do Município

PAULO JOSÉ DE MIRANDA
Secretário de Obras

**FERNANDA MARIA MERCHID
MARTINS MOREIRA**
Secretária de Cultura e Turismo

ANGELA DE PAULA BARBOZA
Procuradora Geral do Município

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI
Secretária de Desenvolvimento Econômico

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária de Saúde

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária de Desenvolvimento Social

RUY GUEDES BARBOSA JÚNIOR
Secretário de Segurança

JONEI SANTOS PETRI
Secretário de Desenvolvimento Urbano

VANDER DE JESUS MACIEL
Secretário de Serviços Urbanos

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS
Secretária de Educação

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA
Diretor-presidente da Agersa

LILIAN SIQUEIRA DA COSTA SCHMIDT
Secretária de Esporte e Lazer

CARLOS HENRIQUE SALGADO
Diretor-presidente da Dataci

EDER BOTELHO DA FONSECA
Secretário de Fazenda

CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA
Presidente Executiva do Ipaci

MAYCON ALMEIDA DA COSTA
Secretário de Gestão de Transportes

CÂMARA MUNICIPAL

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SÍLVIO COELHO NETO
2º Secretário



Conteúdo produzido pela Secretaria Municipal de Governo
Subsecretarias de Marketing e Jornalismo
Praça Jerônimo Monteiro, 28, Centro - Cachoeiro de Itapemirim/ES - 29300-170 - Brasil
semcos.jornalismo@gmail.com / 28 3155-5341
Fotos: Márcia Leal e Arquivo PMCI

Prefeitura investe na oferta de atendimentos com médicos especialistas

Responsável pelos serviços de atenção básica à saúde, a Prefeitura de Cachoeiro também está investindo na oferta de atendimentos com médicos especialistas.

O objetivo é agilizar o acesso de pacientes a atendimentos nas especialidades que apresentam maior demanda reprimida no município, que são sete: cardiologia, ortopedia, urologia, psiquiatria, pediatria, ultrassonografia e pequenas cirurgias.

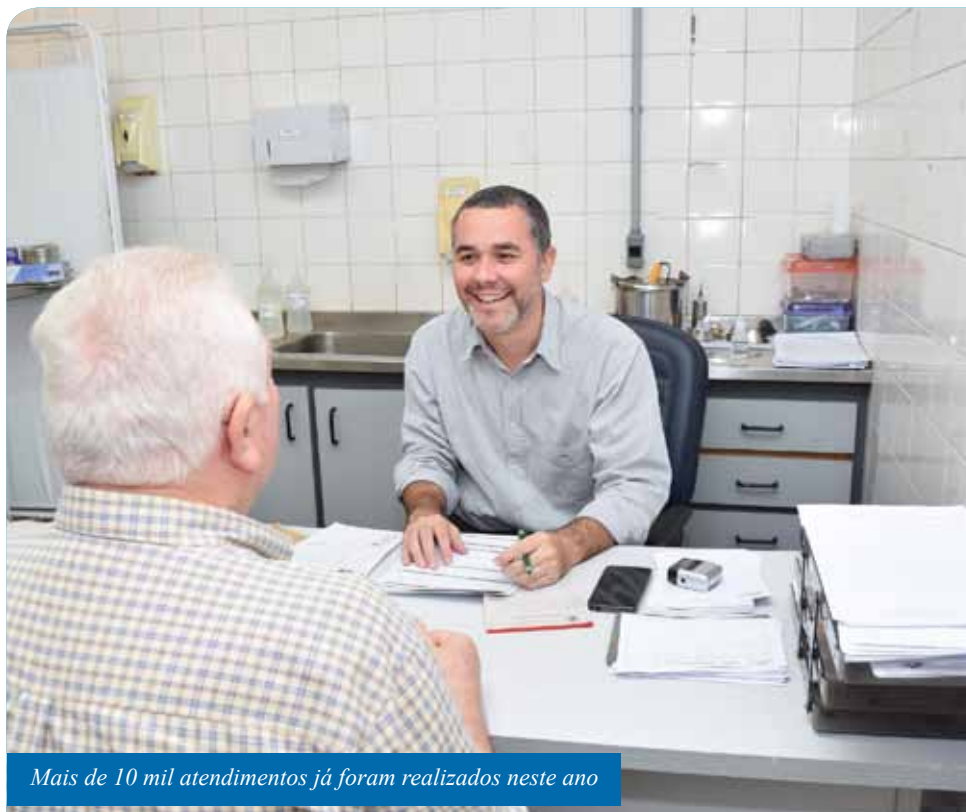
Os serviços começaram a ser oferecidos em maio deste ano e, até outubro, mais de 10 mil atendimentos foram realizados.

Os médicos especialistas atendem, no Centro Municipal de Saúde “Bolívar de Abreu”, os pacientes que são encaminhados pelos médicos generalistas das unidades básicas de saúde.

Para poder oferecer consultas e outros procedimentos com especialistas, a Secretaria Municipal de Saúde fez a contratação dos serviços via Consórcio Público da Região Polo Sul (CIM Polo Sul).

O CIM Polo Sul existe desde 1997, reunindo 19 municípios da região. O propósito é o de reduzir custos e burocracia na compra de serviços de saúde pelas administrações municipais, quando há necessidade, tendo em vista as dificuldades para cada prefeitura contratar os serviços individualmente.

“Identificamos uma demanda reprimida maior por essas sete especialidades e decidimos fazer a contratação. A nossa participação no consórcio foi fundamental para que o fizéssemos com a maior agilidade possível”, explica a secretária



Mais de 10 mil atendimentos já foram realizados neste ano

municipal de Saúde, Luciara Botelho.

“Proporcionar aos cachoeirenses acesso mais ágil aos serviços de saúde é uma de nossas prioridades. A parceria entre municípios e

Governo do Estado é importantíssima para a busca de soluções nessa área fundamental para a população e também nos demais setores”, destaca o prefeito Victor Coelho.

Bairro Baiminas recebe aula de ginástica do Novembro Azul nesta quinta (28)

Nesta quinta-feira (28), tem “aulão” de ginástica na quadra do bairro Baiminas. O evento, que começará às 7h, é uma realização da Prefeitura de Cachoeiro, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (Semesp).

Aberta a todos que quiserem participar, a aula será realizada em alusão ao Novembro Azul, campanha que tem como objetivo alertar os homens e a sociedade sobre a importância da prevenção e do diagnóstico do câncer de próstata e de doenças crônicas, como a hipertensão e o diabetes. Em comemoração à campanha, neste mês, a iluminação do local será toda em azul.

Os instrutores do aulão fazem parte dos núcleos de ginástica do programa Nosso Esporte Cachoeiro, que oferecem aulas, semanalmente, nas quadras e ginásios do município. Existem também núcleos de zumba e dança mix.

“Quando se alinha um momento de descontração para falar de um assunto sério como esse, desmistificamos conceitos em relação ao assunto”, destaca a secretária municipal de Esporte e Lazer, Lilian Siqueira.

Locais revitalizados

A quadra do Baiminas passou por melhorias recentemente. Recebeu serviços como pintura, reforma do piso e conserto nos alambrados, e o muro ganhou desenhos em grafite. Também foram feitas concretagem no acesso lateral, construção de calçada cidadã e melhorias na iluminação.

Já a praça, próxima dali, também foi revitalizada. Além de abrigar os aparelhos de ginástica novos, para uso gratuito, recebeu nova pintura, ações de paisagismo, jardinagem e iluminação.

Aulas nos núcleos

Atualmente, existem mais de 40 núcleos do Nosso Esporte Cachoeiro, com mais de quatro mil alunos inscritos nas atividades oferecidas gratuitamente pela Prefeitura. Para quem quiser participar dos núcleos, basta comparecer nos dias e horários das aulas, com roupas leves e tênis apropriados.

É importante lembrar que os interessados devem apresentar laudo médico, atestando terem condições físicas para a prática. Para mais informações sobre locais e dias das atividades, ligue para 3155-5616.



A atividade será às 7h, na quadra do bairro, que foi revitalizada recentemente pela Prefeitura

Últimos dias para inscrição no processo seletivo de agentes de saúde e combate a endemias

Terminam, na sexta-feira (29), as inscrições no processo seletivo da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim para contratação de agentes comunitários de saúde e agentes de combate a endemias.

Elas são feitas pelo endereço eletrônico da instituição contratada para realizar a seleção: www.incpconursos.org.br.

São 19 as vagas para agente de combate a endemias e 46, para agente comunitário de saúde, além do cadastro de reservas. Para ambas as funções, a carga horária é de 40 horas semanais e a remuneração, R\$ 1.250,00. Das vagas disponíveis, 5% são reservadas para candidatas com deficiência.

O edital da seleção está disponível no portal da Prefeitura (www.cachoeiro.es.gov.br/editais), com todas as informações e esclarecimentos sobre o processo, que será composto por prova objetiva, prova de títulos e comprovação documental.

A prova objetiva será aplicada no dia 12 de janeiro de 2020, em dois turnos. Pela manhã, farão a avaliação os inscritos para agente comunitário de saúde e, à tarde, será a vez dos candidatos a agente de combate a endemias. A prova terá 40 questões e duração de três horas.



Prazo termina nesta sexta-feira (29)

Procon dá oito dicas para quem quer aproveitar a Black Friday

Sexta-feira (29) é dia de Black Friday e há quem já esteja na expectativa pelos descontos. Para quem quer aproveitar a oportunidade de promoções imperdíveis sem problemas, o Procon de Cachoeiro reuniu oito dicas, que prometem proteger o bolso de quem irá às compras.

Segundo o coordenador do Procon, Rogério Athayde, muita gente, hoje em dia, organiza-se para a data, que tem ficado, cada vez mais, popular no Brasil. Mas ela pode virar sinônimo de dor de cabeça para os consumidores, pois há aqueles que aproveitam a ocasião para tirar vantagem dos menos atentos, principalmente, no comércio virtual.

Além das dicas, nesses casos, ele lembra que o Procon de São Paulo disponibilizou um link na internet com uma lista de sites não recomendados, construída com base em reclamação de diversos consumidores, que pode ser conferida no endereço eletrônico sistemas.procon.sp.gov.br/evitesite.

Mais importante do que isso, ressalta o coordenador, é evitar o consumo pelo consumo.

“Devemos, sempre, pesquisar e nunca comprar por impulso. Antes de fechar negócio, é válido

fazer a pergunta: eu quero ou eu preciso?”, recomenda.

2- Desconfie de ofertas mirabolantes, especialmente, se a loja for desconhecida. Vale fazer uma boa pesquisa dos produtos desejados antes do início da Black Friday. Assim, é possível ter noção dos preços e, realmente, obter economia. Atenção também ao valor cobrado pelo frete, que pode ser tão alto a ponto de não compensar o desconto.

3- Fuja de publicidade enganosa! Anunciar produto não disponível no estoque é publicidade enganosa. Ao divulgar a oferta, a empresa deve informar a quantidade disponível para a venda. E, assim que acabar, deve retirar os anúncios e informar aos clientes sobre a falta. O consumidor enganado pode escolher outro produto de qualidade igual ou superior na loja ou cancelar o negócio, tendo o valor devolvido em dobro, se houver cobrança indevida, sem prejuízo de reparação por dano moral em casos considerados graves pelo Judiciário.

4- Procure lojas confiáveis: confira a credibilidade da loja. Para isso, procure, no site, informações como razão social, CNPJ, endereço e outras formas de contato (SAC). Se não encontrá-las, desconfie. Evite também aquelas que só oferecem boleto bancário como opção de pagamento.

5- Comprou pela internet, mas não gostou do produto? Você pode desistir! Em compras feitas

fora do estabelecimento comercial, seja por telefone, catálogos, em domicílio ou internet, o consumidor tem o direito de arrependimento. O prazo para desistência é de sete dias a partir do recebimento da mercadoria.

6- Não se endivide para comprar. Lembre-se de que parcelamento é dívida.

7- Evite realizar suas compras pela internet em lan houses ou computadores públicos. Dê preferência ao seu computador, protegido por programas antivírus, a fim de dificultar a ação dos hackers que ficam atentos a esse tipo de evento para apoderar-se de seus dados pessoais.

8- Fique atento às letras de rodapé, pois garantia do produto, política de troca e prazo de entrega também podem virar pegadinha durante esse evento. Guarde todos os comprovantes do processo de compras: e-mails, boletos, extratos, comprovantes do cartão de crédito e protocolos de atendimento.

E se tiver algum problema na compra, procure ajuda do Procon de Cachoeiro, que fica na rua Bernardo Horta, 210, bairro Maria Ortiz. O atendimento é feito de segunda a sexta-feira, das 9h às 16h. Mais informações pelos telefones (28) 3155-5662 e (28) 3155-5276.

Dicas do Procon

1- Só compre se o fornecedor cumprir a oferta. Antes de confirmar o pagamento, observe se o preço é o mesmo indicado na oferta. Guarde todos os documentos relacionados à compra. Se o negócio for feito pela internet, anote o endereço eletrônico da loja virtual; salve no seu computador e imprima toda a descrição da oferta, o prazo de entrega, assim como a confirmação do pedido realizado com sucesso.

Seminário anual sobre Patrimônio Imaterial será realizado na sexta-feira (29)



Será às 19h, no Centro Cultural “Mestre Salatiel”

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro realiza, na sexta-feira (29), o VII Seminário de Patrimônio Imaterial “Transmitindo conhecimento, preservando memória”. Será a partir das 19h, no Centro Cultural “Mestre Salatiel”, no bairro Recanto.

O palestrante será Lúcio Enrico Vieira Attia, doutorando em educação pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e pós-graduado em Psicologia.

Voltado, em especial, aos mestres de grupos da cultura popular do município, o evento é aberto ao público e vai tratar sobre a importância, valorização e preservação do Patrimônio Imaterial, que, em Cachoeiro, é reconhecido pela Lei Mestre João Inácio, que protege e incentiva a transmissão de manifestações como o Caxambu, a Folia de Reis e a Capoeira.

O nome dado à lei é uma homenagem ao falecido mestre da Folia de Reis Estrela do Mar, do bairro

Zumbi, que foi uma das figuras mais atuantes na promoção e preservação das tradições folclóricas do município.

“Os seminários anuais são prerrogativa da gestão, em virtude da Lei Mestre João Inácio. É preciso proporcionar formação e ampliar o debate em torno deste fomento ao nosso patrimônio imaterial. Esperamos que seja rico em boas reflexões e produtivo como o do ano passado”, frisa a secretária municipal de Cultura e Turismo, Fernanda Martins.

Transforma
Cachoeiro

+ DE 60 SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS
Atendimento de Saúde • Serviços Sociais
Cultura • Esporte e Lazer

BELA VISTA

14 DE DEZEMBRO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LIV - Cachoeiro de Itapemirim - quarta-feira - 27 de novembro de 2019 - Nº 5956

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 7766

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR ESCALA EXTRA DE TRABALHO PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 7.465, de 9 de março de 2017, modificada pela Lei nº 7.507, de 23 de novembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“*Art. 1º* Fica instituída a gratificação por escala extra de trabalho para os servidores ocupantes do cargo de Guarda Civil Municipal.

(...)

Art. 3º Considera-se escala extra de trabalho, para efeito desta Lei, a atuação temporária do Guarda Civil Municipal em eventos previsíveis ou imprevisíveis, que exijam reforço às escalas ordinárias de serviços, tais como desordem pública e social, sinistros, eventos artísticos, culturais, desportivos, festivos e outros, bem como, de apoio as ações de fiscalização municipal e operacionais as demais atividades da Administração Municipal.

(...)

Art. 4º A gratificação por escala extra de trabalho será paga ao Guarda Civil Municipal que, por adesão, faça opção efetiva em concorrer às escalas extras, desde que preencha os seguintes requisitos:

(...)

II – tenha cumprido jornada semanal mínima equivalente à carga horária semanal do cargo de carreira ocupado, definida em lei;

(...)

§ 2º. As escalas extras de trabalho terão duração de 6 (seis) horas, podendo, a critério da administração e da necessidade do serviço, realizar até 2 (duas) escalas semanais, limitadas a 4 (quatro) escalas mensais.

(...)

Art. 5º A gratificação por escala extra de trabalho será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), por escala cumprida.

Art. 6º (...)

Parágrafo único. O Guarda Civil Municipal convocado na forma deste artigo, somente perceberá a gratificação por escala extra de trabalho após ter cumprido sua carga horária semanal de trabalho. (...)

Art. 8º As gratificações por escala extra de trabalho não se incorporam aos vencimentos de aposentadoria e não são extensivas aos Guardas Civis Municipais aposentados.

Parágrafo único. O desconto previdenciário sobre o valor da gratificação por escala extra de trabalho de que trata a presente lei será de caráter opcional, nos termos do § 1º do artigo 34 da Lei nº 6910/13.

(...)

Art. 10. O Guarda Civil Municipal designado para cumprir a escala extra de trabalho que não comparecer ao serviço, poderá incorrer na prática de infração disciplinar conforme disposições contidas no Estatuto do Servidor ou em seu Regimento Disciplinar.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7767

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPLICAR AÇÃO DE PROGRAMA NO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2020 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR
Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.official@gmail.com

DIÁRIO OFICIAL

(28) 3522-4708

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a replicar a ação 2.111 – MANUTENÇÃO DA OFERTA DE SERVIÇO DE SAÚDE, constante do Programa 1632 – ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE para o Programa 1633 – ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, no Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal 7.510, de 28 de novembro de 2017.

AÇÃO (ES)							
Código	Tipo	Esfera Orçamento	Nome da Ação	Produto da Ação	Metas do Período	Unidade de Medida	Valor de Referência
111	2 Atividade	Social	Manutenção Da oferta de Serviço de Saúde	Serviço ofertado	Física	Unidade	%
					Financeira	Valor em RS	1.278.052,00

Resumo por Categoria	Valor Previsto	Resumo por Fonte	Valor Previsto
Despesas Correntes	1.278.052,00	Tesouro Municipal	1.278.052,00
Despesas de Capital	0,00	Convênios Estado	0,00
Valor Previsto Total	1.278.052,00	Convênios União	0,00
		Operações de Crédito	0,00
		Parcerias	0,00

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7768

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 7.717, DE 22 DE AGOSTO DE 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o artigo 5º da Lei nº 7.717, de 22 de agosto de 2019, que passa a vigorar com o seguinte texto:

“Art. 5º O exercício de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pela Secretaria do Trabalho do Ministério da Economia, assegura a percepção de adicional respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do inicial da Tabela de Vencimentos – Grupo Salarial I, Classe A, Nível 01, Letra A ou do inicial da Tabela de Subsídios – Classe GOA, Nível 1, Referência A, segundo se classificarem nos graus máximo, médio e mínimo.”

Art. 2º Fica suprimido o parágrafo único do artigo 5º da Lei 7.717, de 22 de agosto de 2019.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de agosto de 2019.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 7769

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR PROGRAMA E AÇÃO DE PROGRAMA DO PLANO PLURIANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018 A 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir o Programa 0606 – HÁ GENTE NO TRÂNSITO e suas ações da Secretaria Municipal de Segurança para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, no exercício de 2020, constante do Plano Plurianual do Município de Cachoeiro de Itapemirim para o quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 7.510, de 28 de novembro de 2017.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.026

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Determinar o Cancelamento dos Empenhos e Saldos de Empenhos de Exercícios Anteriores desta Prefeitura Municipal

e do Fundo Municipal de Saúde, relacionados abaixo, como restos a pagar, em função da não efetivação de fornecimento e/ou prestação de serviços para os quais foram emitidos, da prescrição conforme Art. 1º do Decreto nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932 e do Art. 70 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e de acordo com o artigo 68 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, no valor total de R\$ 1.603.903,78 (Hum milhão, seiscentos e três mil, novecentos e três reais, setenta e oito centavos).

Nº/Ano Empenho	Credor	Valor - R\$
19000082/2016	CONSTRUENG EIRELI - EPP	14.484,28
19000328/2016	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	197.407,49
19000339/2016	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	249.641,04
19000341/2016	CONSTRUTORA PREMOCIL LTDA	433.392,25
19000344/2016	CONSTRUENG EIRELI - EPP	380.360,40
19000399/2016	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	78.159,23
19000402/2016	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	26.012,90
19000403/2016	CONSTRUSUL LTDA EPP	72,57
19000404/2016	CONSTRUSUL LTDA EPP	22.115,69
19000405/2016	CONSTRUSUL LTDA EPP	6.641,34
19000406/2016	CONSTRUSUL LTDA EPP	82.696,84
19000569/2016	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	19.974,36
0001249/2018	IBAM - INSTITUTO BRAS.ADMINIST MUN	13.109,55
0004423/2018	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	0,48
0004425/2018	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	46.868,92
0009463/2018	CACHOEIRO TELECOMUNICAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME	421,67
0010769/2018	CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA	32.544,77
TOTAL		1.603.903,78

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 19 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.037

Republicação

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a **Resolução nº 341/2019**, datada de 20 de novembro de 2019, em anexo, exarada pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 22 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO CMS Nº 0341 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142 de 28 de dezembro 1990, e Lei Municipal nº 6.704 de 10 de dezembro de 2012, em decisão aprovada em reunião realizada em 20 de novembro de 2019.

Considerando que o plenário do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou e debateu o Plano Municipal de Saúde 2018-2021 em reunião realizada em 21 de setembro de 2017 e 23 de novembro de 2017, visando à melhoria da qualidade de vida da população, e da reorganização da atenção primária no Município de Cachoeiro de Itapemirim-ES;

Considerando o debate no âmbito do Conselho Municipal de Saúde (CMS), em conformidade com as deliberações das diretrizes aprovadas através da Resolução CMS nº 0210, de 21 de setembro de 2017.

Considerando o processo de implementação e concretização do Plano Municipal de Saúde e que sua reorganização contribuirá de forma efetiva para o fortalecimento das ações de Saúde dando ênfase ao Sistema Único de Saúde;

Considerando que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde apreciou e debateu a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) para aprovação da PAS - Programação Anual de Saúde exercício 2020;

Considerando-se que o Pleno do Conselho Municipal de Saúde (CMS) apreciou a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS) através do Ofício SEMUS/GCAMA nº 1453/2019 da Secretaria Municipal de Saúde no Município (SEMUS) de Cachoeiro de Itapemirim/ES para a apreciação da alteração do PAS - Programação Anual de Saúde, exercício 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar através da Resolução nº 0341/2019, da PAS - Programação Anual de Saúde, exercício 2020 conforme Plano Municipal de Saúde.

Art. 2º O estabelecimento de ações voltadas para o fortalecimento da Programação Anual de Saúde 2020 deve contemplar o monitoramento, execução e avaliação quadrimestral da programação Os objetivos, as metas e diretrizes devem ser apresentados ao Conselho Municipal de Saúde, em conformidade com o Sistema Único de Saúde (SUS).

Art. 3º O acompanhamento da PAS - Programação Anual de Saúde - deverá ocorrer conforme cronograma do Plano Municipal de Saúde, aprovado por este Conselho Municipal de Saúde (CMS).

Art. 4º Fica aprovada a indicação dos Conselheiros: Eli Nicolao dos Santos, Thiago Gomes Greggio, Valdir Rodrigues Franco,

Lia de Freitas Lima, Wanderlei Alves Oliveira e Darcy Viqueti Fassarella como representantes do Conselho Municipal de Saúde (CMS) para acompanhamento e avaliação da PAS 2020.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 20 de novembro de 2019.

VALDIR RODRIGUES FRANCO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologada através do Decreto nº 29.037, de 22 de NOVEMBRO de 2019.

Confirmo a Resolução CMS nº 0341/2019, de 21 de novembro de 2019.

LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO Nº 29.039

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Memorando de Seq. nº 2-22530/2019, da SEME,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a designação temporariamente da professora abaixo mencionada, *garantida pela estabilidade de gestante*, constante do Decreto citado, conforme quadro com a respectiva carga horária, local de atuação e período discriminados, de acordo com o Artigo 38 da Lei nº 3.995/94, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Decreto	Nome	Cargo	C.H	Localização	Período
28.427/19	ADRIANA DAMACENA DE OLIVEIRA	PEB-C IV	25 h/s	Emeb Prof. David Alberto Löss	21/12/2019 a 11/02/2020

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.040

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, *a partir de 27 de novembro de 2019*,

fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOCIMAR DA SILVA	Coordenador de Oficinas	C 4	SEMTRA

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.041

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo mencionado para exercer o respectivo cargo em comissão, em conformidade com o padrão de remuneração citado, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, *a partir de 27 de novembro de 2019*, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7516/17:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
JOÃO MARCOS GENAIO SANTOS	Coordenador de Protocolo	C 4	SEMAD

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 29.045

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, dos respectivos cargos em comissão, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Modernização e Análise de Custos - SEMMAC, *a partir de 27 de novembro de 2019*, conforme segue:

SERVIDORA	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO	LOTAÇÃO
ANA BEATRIZ CUNHA MORAES	Gestora de Projetos Estratégicos	CE 5	SEMMAC
MARCELLA SALUCCI BITTENCOURT	Gestora de Projetos Estratégicos	CE 5	SEMMAC

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.558/2019

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÕES EXARADAS PELO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 28.889, de 1º de outubro de 2019, tendo em vista o que consta no Decreto nº 28.519, de 17 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as **Resoluções nºs 145, 146 e 147**, datadas de 21 de novembro de 2019, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cachoeiro de Itapemirim.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de novembro de 2019

MARIA APARECIDA STULZER
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina

RESOLUÇÃO Nº 145

APROVA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2019 DE REPASSE DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA À ASSOCIAÇÃO DE ATIVIDADES SOCIAIS DO SETOR DE ROCHAS ORNAMENTAIS DO ESPÍRITO SANTO – ROCHATIVA PARA DEZEMBRO DE 2020

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Doação Voluntária Direcionada – DVD da empresa EDP, no valor de R\$ 59.000,00 (Cinquenta e nove mil reais) mais outras DVD, no valor de R\$ 4.009,28 (Quatro mil nove reais e vinte oito centavos), perfazendo R\$ 63.009,28 (Sessenta e três mil dois reais e vinte oito centavos);

Considerando que foram descontados os 20%, conforme determina o § 3º, Art. 13, da Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010 e repassados R\$ 50.401,82 (Cinquenta mil quatrocentos e um reais e oitenta e dois centavos) que serão investidos com pagamento de Psicóloga Clínica, aquisição de impressora, pagamento de aluguel e condomínio, contas de água,

luz e telefone, Psicólogo Supervisor, compra de testes e jogos, materiais de limpeza e de escritório e material escolar e cestas de alimentos, deliberados na Resolução do CONSEMCA Nº 139, de 18 de julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação do prazo do Termo de Colaboração Nº 021/2019 de repasse de recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de DVD – Doação Voluntária Direcionada à Associação de Atividades Sociais do Setor de Rochas Ornamentais do Espírito Santo – ROCHATIVA para dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 146

APROVA PLANO DE TRABALHO PARA REPASSE DE RECURSO DO FIA – FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE DVD – DOAÇÃO VOLUNTÁRIA DIRECIONADA À INSPETORIA NOSSA SENHORA DA PENHA – PROJETO VILL’AGINDO PARA SER FELIZ

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

Considerando a Doação Voluntária Direcionada – DVD, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil quinhentos reais);

Considerando que não serão descontados os 20%, conforme determina o § 3º, Art. 13, da Resolução do CONANDA Nº 137, de 21 de janeiro de 2010, em razão de deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONSEMCA.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho da Organização da Sociedade Civil, Inspeção Nossa Senhora da Penha – Projeto Vill’Agindo para ser Feliz, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), que serão utilizados para aquisição de materiais de consumo para os grupos de convivência “Levando a vida com Arte”, matutino e vespertino para, aproximadamente, 130 crianças e adolescentes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINÉIA SOARES DEBONA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

RESOLUÇÃO Nº 147

CRIA COMISSÃO PERMANENTE ESPECÍFICA DE ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA “PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA”.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONSEMCA de Cachoeiro de Itapemirim, pela decisão de maioria absoluta do plenário, na reunião ordinária realizada no dia 21 de novembro de 2019 e no uso da competência que lhe confere o Inciso IX e X, do Art. 12 do Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Permanente Específica de Acompanhamento do Programa “Prefeito Amigo da Criança”, conforme a seguir:

- I – Felipe Ribeiro Costa;
- II – Dayse Camillette Polonini;
- III – Daniele Henrique Peixoto;
- IV – Brunella Athayde Soares;
- V – Angélica Barros da Silva; e
- VI – Regina Schubert Vantil de Paula

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDINEIA SOARES DEBONA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 417/2019.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo das SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD.

OBJETO: Concessão de empréstimos pela CAIXA, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

PRAZO: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Cláudio José Mello de Sousa – Secretário Municipal de Administração e Rodrigo Santolini Fitaroni – Gerente-Geral Caixa – Agência Cachoeiro de Itapemirim/ES.

PROCESSO: Protocolo nº 1 – 39.048/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato Nº 418/2019.

CONTRATADA: COMERCIAL DE VEÍCULOS CAPIXABA S/A.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

OBJETO: Aquisição de Veículos Tipo Caminhonete 4x4 e Veículos de 7 Lugares.

LOTE 02 - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
Item	Descrição do Objeto	UND	QTD	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	Veículo 7 lugares: novo, zero quilômetro, fabricação nacional, ano de fabricação e modelo mais recente da ordem de fornecimento, 7 lugares, combustível flex, protetor de cárter, potência mínima de 105 cv, mínimo 04 cilindros, motor de no mínimo 1.8, mínimo 05 marchas a frente e 01 à ré, câmbio mecânico, tanque combustível com capacidade mínima de 50 litros, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, vidros elétricos, airbag duplo, freios abs, rodas de no mínimo aro 14 polegadas com calotas e equipado com os demais acessórios exigidos pelo CONTRAN, com garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação, cor branca, emplacado, entregue na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes de Cachoeiro de Itapemirim.	Und.	01	Chevrolet Spin 1.8 Premier 19/20	RS 84.887,77	RS 84.887,77
VALOR TOTAL						RS 84.887,77

VALOR: R\$ R\$ 84.887,77 (oitenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão a cargo da dotação orçamentária e elemento de despesa:

Órgão/Unidade: 21.01

Projeto/Atividade: 2101.2678223472.187

Despesa: 4.4.90.52.30

Ficha – Fonte: 05154-200100000000

PRAZO: 31/12/2019.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Maycon Almeida Costa – Secretário Municipal de Gestão de Transportes, Josiel Gurgel Eduardo – Procurador dos Sócios Diretores da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 1-42.716/2019.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

OBJETO: Concessão de empréstimos pela CAIXA, sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores do MUNICÍPIO, doravante denominados BENEFICIÁRIOS, que atendam aos requisitos estipulados neste instrumento.

RESPALDO: Lei nº 8.666/93, Artigo 25, Caput.

PROCESSO: Protocolo nº 1-39.048/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2019 - FMS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PUBLICO.

OBJETO: Prorrogar a vigência do Contrato nº 026/2019, firmado em 19/07/2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: correrão com Recursos Próprios – Saúde, à conta da dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 1012216312.109

Despesa: 33903999 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha – Fonte: 2835-121100000000

PRAZO: 120 (cento e vinte dias) dias.

DATA DA ASSINATURA: 19/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciana Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Alex Paes Guimarães – Presidente da Contratada.

PROCESSO: Protocolo nº 51 – 40.451/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2019 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO 51-35/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI-ME.

OBJETO: Aquisição de materiais, utensílios e medicamentos de uso odontológicos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
3	Anestésico local , injetável com vaso constritor á base de mepivacaína a 2% (20 mg/ml) associada a epinefrina (adrenalina) 1:100.000 Acondicionados em tubetes de cristal de 1,8 ml.	DFL	UND	75000	R\$ 1,46	R\$ 109.500,00
8	Espatula nº 70	GOLGRAN	UND	100	R\$ 8,37	R\$ 837,00
38	Sugador cirúrgico com ponta confeccionado em aço inox, autoclavável, utilizado em cirurgias intra-orais para sugar sangue e líquidos presentes. Embalagem com uma unidade.	GOLGRAN	UND	40	R\$ 15,84	R\$ 633,60
48	Cimento cirúrgico , kit pasta base e pasta catalisadora, sem eugenol, sabor e odor agradável, não oferece nenhum desconforto ao paciente e indicado para proteger feridas cirúrgicas, suturas ou dentes abalados por trauma, nas regiões de dentes e gengivas. Dureza resiliente, resistente a fraturas ou rupturas, validade mínima de 2 anos. Bisnagas com 90g	TECHNEW	UND	6	R\$ 55,00	R\$ 330,00
Valor total por extenso: (Cento e onze mil, trezentos reais e sessenta centavos)						R\$ 111.300,60

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Humberto Délio Donini - Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.391/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2019 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO 51-35/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

OBJETO: Aquisição de materiais, utensílios e medicamentos de uso odontológicos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	Quantidade Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
43	Fio de aço crni duro elástico redondo 028” – fio de aço inoxidável, com secção transversal redonda. Tamanho 32m. 1 Rolo de 50 gr.	MORELLI	UND	5	R\$ 8,70	R\$ 43,50
49	Fio de sutura seda 4.0 - Agulha odontológica 1.7, Fabricado em aço com ponta triangular, com fio de seda 4.0 Trançado, esterilizado por radiação. Validade do produto: 3 anos	TECHNEW	UND	40	R\$ 1,67	R\$ 66,80
Valor total por extenso: (Cento e dez reais e trinta centavos)						R\$ 110,30

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Tarciane Vilaça Figueiredo – Proprietária do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.391/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2019 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO 51-35/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: FOX BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais, utensílios e medicamentos de uso odontológicos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
15	Tesoura cirúrgica curva fina 15 cm - utilizado para secção de fios e outros materiais. - Confeccionado em aço inoxidável; - Ponta fina curva. Embalagem com 1 unidade. Garantia de 10 anos contra defeitos de Fabricação	ABC	UND	150	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
16	Tesoura reta (15cm) - confeccionada em aço inoxidável aisi-420, embalada em embalagem plástica individual, constando os dados de identificação.	ABC	UND	180	R\$ 16,66	R\$ 2.998,80
Valor total por extenso: (Cinco mil,seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)						R\$ 5.698,80

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e David Nogueira Marques – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.391/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2019 – FMS - PREGÃO ELETRÔNICO 51-35/2019.

FORNECEDOR REGISTRADO: SERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Aquisição de materiais, utensílios e medicamentos de uso odontológicos.

Lote	Descrição do objeto	Marca	UND	QTD Total registrada	Valor Unitário	Valor Total
1	Aplicador dical simples - confeccionado em aço inoxidável aisi-420, com embalagem plástica individual com identificação. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UND	250	R\$ 5,81	R\$ 1.452,50
4	Calcedor hollemback nº 02	ABC	UND	100	R\$ 7,35	R\$ 735,00
6	Calcedor elev dente nº 21 - com cabo oco de 9,5 mm e esterilizável. - Clev dente nº 21 - com cabo oco de 9,5 mm e esterilizável.	ABC	UND	80	R\$ 5,97	R\$ 477,60

23	Fôrceps nº 16 - confeccionado em aço inoxidável aisi-420, fabricado em conformidade com padrões internacionais de qualidade, normas da abnt, ce. Garantia de 10 anos contra defeitos de fabricação.	ABC	UND	50	RS 54,20	RS 2.710,00
29	Alavanca heidbrink nº 01 - instrumento confeccionado em aço inox, esterilizável, utilizado para remoção de raízes e espículas ósseas.	ABC	UND	80	RS 13,12	RS 1.049,60
30	Alavanca heidbrink nº 02 - instrumento confeccionado em aço inox, esterilizável, utilizado para remoção de raízes e espículas ósseas.	ABC	UND	80	RS 13,12	RS 1.049,60
35	Porta agulhas - mayo hegar - confeccionado em material de aço inoxidável autoclavável medindo 14 cm de comprimento.	ABC	UND	180	RS 18,88	RS 3.398,40
Valor total por extenso: (Dez mil,oitocentos e setenta e dois reais e setenta centavos)						RS 10.872,70

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS.

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Luciara Botelho Moraes Jorge – Secretária Municipal de Saúde e Anderson Garuzzi de Souza – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 51-26.391/2019.

EXTRATO DE TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

ESPÉCIE: Termo de Re-Ratificação da Ata de Registro de Preços nº 056/2019.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA CENTRO SUL EIRELI-EPP.

OBJETO: A retificação da Marca do Item 1, nos Lotes 13 e 14 – Carne Suína – Pernil sem osso Congelada, da Marca Cia do Boi para a Marca Saboratta.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2019.

SIGNATÁRIOS: Cristina Lens Bastos de Vargas – Secretária Municipal de Educação, Maria Aparecida Stulzer – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social Interina e José Alexandre Cheim Sader – Proprietário do Fornecedor.

PROCESSO: Protocolo nº 1-19.652/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: 2º Termo de Apostilamento para alteração de Dotação Orçamentária do Contrato nº 194/2019.

CONTRATADA: CORPUS - Saneamento e Obras LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR.

OBJETO: Execução de serviços integrantes do sistema de limpeza pública no município de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com as novas dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do Contrato correrão por conta do recurso específico consignado no orçamento do Município de Cachoeiro de Itapemirim, para o exercício de 2019, constante nas seguintes dotações:

4.1.1. Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal

de Serviços Urbanos - SEMSUR

Projeto Atividade: 2.102

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - Fonte: 02440 - 100100010000 - Recursos Ordinários; 4.1.2. Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Projeto Atividade: 2.104

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - Fonte: 05709 - 154000000010 - Royalties do Petróleo Estadual;

4.1.3. Órgão/Unidade Orçamentária: 14.01- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR

Projeto Atividade: 2.104

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Ficha - Fonte: 05710 - 224000000010 - Transferências dos Estados Referente recursos do Royalties do Petróleo.

4.2. A despesa assumida no presente contrato encontra abrigo no plano plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, sendo que as despesas relativas aos exercícios seguintes deverão ser consignadas na respectiva lei orçamentária anual, promovendo-se a adequação ao Contrato por apostilamento, na forma do § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, bem como procedendo-se a respectiva Reserva Orçamentária e Empenho.

DATA DA ASSINATURA: 25/11/2019.

SIGNATÁRIO: Vander de Jesus Maciel – Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

PROCESSO: 01-17052/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Contribuinte : H PEREIRA COMÉRCIO DE CARNES LTDA - EPP
Endereço : RUA CORONEL LINCON VIEIRA DE REZENDE, Nº 26 – AMARAL
Cidade : CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES
CNPJ/CPF: : 36.000.305/0001-40
PAS : 34615/2019
Auto de infração : 2658, série D, datado de 17/09/2019
Penalidade : **MULTA NO VALOR DE R\$ 750,00 (SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**, art. 192, inciso II, Decreto Municipal nº 7848/1991 -

Pelo presente, na forma da legislação sanitária vigente, fica notificado o contribuinte acima qualificado nesta data, referente ao Auto de Infração nº 2658. Fica o mesmo ciente de que terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso ou pagamento de multa com 20% de desconto previsto no art. 203, inciso VII, do Decreto Municipal nº 7848/1991.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019

COSME DAMIÃO DE PAULA
Gerente de Vigilância Sanitária

LICITAÇÃO**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da **Chamada Pública nº 002/2019**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

HABILITADAS: Cooperativa de Laticínios SELITA, Cooperativa da Agricultura Familiar de Cachoeiro de Itapemirim – CAF Cachoeiro e Cooperativa Regional de Comercialização do Extremo Oeste – COOPEROESTE.

Na forma disposta no artigo 109, inciso I da lei 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta publicação, para interposição de recursos.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/11/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

COMUNICADO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, por intermédio da CPL, torna **SEM EFEITO a suspensão da Chamada Pública nº 02/2019**, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, publicada em 26/11/2019.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/11/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES**, através da Equipe de Pregão, torna pública a realização do certame licitatório: **Pregão Presencial nº 025/2019 – SRP**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, COM RESERVA DE COTAS E LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. Data/horário limite para recebimento/protocolo dos envelopes: **12/12/2019 até as 09h30min**. Data/horário da sessão pública: **12/12/2019 às 10h**. Local: Av. Brahim Antônio Seder, nº 96 / 2º Andar, Centro, Ed. Centro Adm. “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC), Cachoeiro de Itapemirim. Edital disponível na Sede da Coordenadoria Executiva de Compras Governamentais e no site www.cachoeiro.es.gov.br/licitacao.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/11/2019

LORENA VASQUES SILVEIRA
Pregoeira Oficial

COMUNICADO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por intermédio da CPL, torna pública a reforma da decisão que declarou vencedora a empresa Vitorialuz Construções Ltda. Deste modo, declara-se vencedora a empresa Salvador Engenharia Ltda, referente a **CP 012/2018** cujo objeto é a Contratação de Empresa para a Manutenção Preventiva e Corretiva, com o Fornecimento e Mão

de Obra, Materiais e Equipamentos, Gerenciamento Integral da Iluminação Pública do Município, a Expansão e a Modernização do Sistema de Iluminação Pública, Cadastramento e Identificação das Unidades da Iluminação Pública.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/11/2019.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Presidente da CPL

HOMOLOGAÇÃO

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO do Pregão Eletrônico nº. 038/2019 – SRP – ID 791047**. Objeto: Aquisição de Recarga de Extintores. Lotes 01 13 no valor global de R\$ 52.617,68 em favor da empresa **BALARDINO EXTINTORES MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA**, CNPJ 04.093.998/0001-77.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26/11/2019

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, **RECORRER** da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.18-0001692

Autuado: EDIT BRASIL COMÉRCIO DE LIVROS LTDA – FANTASIA – EDITORA BRASIL.

CNPJ:06.147.674/0001-08

Fundamentação legal: Artigo(s) 49 caput da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, Inciso XVII do Decreto nº 2.181/97, além da desobediência com fulcro no artigo 55, § 4º da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97. Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de novembro de 2019.

ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE
Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 28.230/2018

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A **COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON**, vinculada à **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**, torna público a emissão da **DECISÃO ADMINISTRATIVA** abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, **RECORRER** da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do

Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor.

Transcorrido “in albis”, sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.18-0004258

Autuado: ISRAEL BRITO NASCIMENTO

CNPJ: 15.486.346/0001-19

Fundamentação legal: Artigo(s) 20, Inciso II, § 2º, 31;35, Inciso I; 39, Inciso XII e 40, todos da Lei nº 8.078/90 c/c artigo(s) 12, Inciso XI e 13, Incisos I e VI, ambos do Decreto nº 2.181/97 Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

RICARDO DA SILVA FONSECA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor Interino
Decreto 29.038/2019

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 332/2019

Reclamado: MIRIAN SILVA TEIXEIRA DE ANDRADE VALENTIM Fantasia: **HELP**

CNPJ: 14.994.452/0004-93 Auto de Infração nº 3287

Data da Lavratura: 01 de outubro de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos e Ricardo Silva Fonseca.
Infração: Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 6.514/2011.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

AUTO DE INFRAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura do AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionado, em virtude da recusa do respectivo AUTUADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O autuado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 307/2019

Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESPÍRITO SANTO Fantasia: **ASES**

CNPJ: 12.731.103/0001-00 Auto de Infração nº 3265

Data da Lavratura: 25 de setembro de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos, Ricardo Silva Fonseca e Susany Garcia Calvi

Infração: Artigos 4º, I e III; 6º, IV; 39, III e IV da Lei 8.078/90 c/c Artigo 12, IV e V do Decreto 2.181/97.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão do OFÍCIO, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal, contato telefônico e/ou recusa do recebimento do referido documento pela RECLAMADA.

O RECLAMADO terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para comparecer neste Órgão de Defesa do Consumidor, à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440, para TOMAR CIÊNCIA do Parecer constante dos autos, sob pena de aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

Processo Administrativo nº 061/2019 OFÍCIO/PGM/CDCON/ Nº 287/2019

RECLAMADO: VIA VAREJO S/A – CASAS BAHIA

CNPJ: 33.041.260/0652-90

Consumidor: Sediva Baptista de Farias CPF: 718.042.507-91

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 26 de novembro de 2019

RICARDO SILVA FONSECA

Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 277/2019

Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS E APOSENTADOS DO SETOR PÚBLICO E PRIVADO DO BRASIL. Fantasia: **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS ATIVOS - AESP**

CNPJ: 00.298.548/0001-60

Notificação nº: 05924

Data da Lavratura: 18 de setembro de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos.

Infração: Artigos 4º, I e III; 6º, III e IV; 31;39, III e IV, 55, §4º da Lei 8.078/90 e Artigo 42, parágrafo único da Lei 8.078/90.

Providências: Em virtude da Reclamação nº 277/2019, cujas cópias da inicial e documentos que a instruem seguem juntamente à presente notificação, notifico esta associação a: 1) prestar a este órgão, informações e esclarecimentos, informando necessariamente como e em que local ocorreu a contratação e apresentação do comprovante da contratação do contrato assinado pela consumidora e/ou gravação de áudio da contratação; 2) Realizar o cancelamento imediato da contratação e o ressarcimento dos valores descontados da reclamante, em dobro, com as devidas correções monetárias, comprovando perante a este órgão o cancelamento e o ressarcimento, ou apresentar defesa escrita.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

NOTIFICAÇÃO

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON – vinculada a PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a lavratura da NOTIFICAÇÃO abaixo relacionada, em virtude da recusa do respectivo NOTIFICADO em recebê-lo e/ou a impossibilidade de ciência pessoal.

O notificado, caso queira, terá o prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, para apresentar recurso, devendo ser entregue, por escrito, neste órgão de Defesa do Consumidor à Rua Bernardo Horta, 210 – Bairro Maria Ortiz – Cachoeiro de Itapemirim – ES – CEP 29301-440.

Processo: 307/2019

Reclamado: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO ESPÍRITO SANTO

Fantasia: ASES

CNPJ: 12.731.103/0001-00

Notificação nº: 05935

Data da Lavratura: 25 de setembro de 2019

Auditor Fiscal: Rodrigo Sabino dos Santos.

Infração: Artigos 4º, I e III; 6º, IV; 39, III, IV E V, 42, parágrafo único da Lei 8.078/90 e 55, §4º da Lei 8.078/90

Providências:

Em virtude da Reclamação nº 307/2019, cujas cópias da inicial e documentos que a instruem seguem juntamente à presente notificação, notifico esta associação a: 1) prestar a este órgão, informações e esclarecimentos, por escrito e devidamente comprovados, relativos aos fatos narrados na reclamação, devendo necessariamente informar a empresa (CNPJ, razão social, nome fantasia e endereço) na qual ocorreu a contratação/ associação que acarretou as cobranças e apresentar comprovação da contratação (contrato assinado pelo consumidor ou gravação da contratação); 2) Realizar o cancelamento do contrato/associação e a restituição dos valores recebidos indevidamente, em dobro, comprovando perante este órgão o cancelamento da restituição, ou apresentar

defesa escrita.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de novembro de 2019.

RICARDO SILVA FONSECA
Gerente de Atendimento e Fiscalização
Decreto 27.447/2017

IPACI

PORTARIA Nº 750/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ODIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
LUCIANA APARECIDA RAYMUNDO DOS SANTOS	Professor PEB B V	SEME	7 dias 15 dias	13/11/2019 20/11/2019	42879/2019
LUCIENE DE LUCA	Professor PEB C V	SEME	1 dia	18/11/2019	42924/2019
PEDRO MARCHIORI PIGATTI	Gari	SEMO	7 dias	20/11/2019	42856/2019
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO	Técnico em Serviços Administrativos	SEMAD	6 dias	14/11/2019	43086/2019
SOLANGE TEIXEIRA ALVES DE MORAES DIAS	Ajudante Geral	SEME	17 dias	20/11/2019	42861/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 751/2019

CONCEDE LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ODIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores públicos municipais, constantes na tabela abaixo, licença para tratamento de saúde, conforme

atestados médicos apresentados e anexados nos processos mencionados, nos termos do artigo 91 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c artigo 57, §§ 1º e 2º, da Lei nº 6.910, de 20/12/2013.

Servidor	Cargo	Lotação	Licença		Processo
			Duração	Início	
ANGELA MARIA GOMES	Gari	SEMAI	6 dias	18/11/2019	42929/2019
ANGELA MERICE DE LIMA MOTTA	Ajudante Geral	SEMUS	1 dia 1 dia	14/11/2019 19/11/2019	42976/2019
FRANCISCO DE OLIVEIRA ROCHA	Motorista	SEMO	1 dia	20/11/2019	42973/2019
JULIANA MOREIRA PIRES DA SILVA	Cuidador	SEME	1 dia	21/11/2019	43165/2019
MILTON JOSE PORTINHO MOTTA	Agente de Serviços Públicos Municipais	SEMFA	1 dia	22/11/2019	43288/2019
SABRINA SILVA NEVES	Auxiliar de Serviços de Educação	SEME	1 dia	14/11/2019	43132/2019
THIAGO DE CARVALHO	Guarda Municipal	SEMSEG	5 dias	13/11/2019	42913/2019
WELLINGTON NASCIMENTO BRITTE	Vigia	SEME	28 dias	12/11/2019	42108/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 752/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, ao servidor público municipal **LEONARDO COLODETE SESSA**, ocupante do cargo de Odontólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 44 (quarenta e quatro) dias a partir de 20 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 43180, de 21/11/2019.

Art. 2º - Conceder alta ao servidor em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de janeiro de 2020 e retorno ao trabalho a partir de 3 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 753/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar *benefício auxílio-doença*, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **NISANDRA ALVES**, ocupante do cargo de Professor PEB B IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período de **30 (trinta)** dias a partir de 12 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 42565 de 18/11/2019.

Art. 2º - Conceder alta à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 11 de dezembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 12 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 754/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, nos termos do artigo 57 da Lei nº 6.910/2013, à servidora pública municipal **VALDIRENE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de **17 (dezessete)** dias a partir de *16 de novembro de 2019*, conforme avaliação da perícia médica constante no processo de nº 43125 de 21/11/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 3º, da Lei nº 6.910/2013, em 2 de dezembro 2019 e retorno ao trabalho a partir de 3 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

PORTARIA Nº 755/2019

PRORROGA BENEFÍCIO AUXÍLIO-DOENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE DE TRABALHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ODIRETOR DE BENEFÍCIOS SOCIAIS DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Portaria nº 41, de 26/1/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar benefício auxílio-doença, em virtude de acidente de trabalho, nos termos do artigo 100 da Lei nº 4.009, de 20.12.1994 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais c/c Artigo 57 da Lei nº 6.910, de 20.12.2013, à servidora pública municipal **MARTA DA PENHA FABIANO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Públicos, lotada na Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim, no período de **83 (oitenta e três)** dias a partir de 30 de novembro de 2019, conforme avaliação da perícia médica constante no processo sob. n.º 43.118, de 21/11/2019.

Art. 2º - Conceder *alta* à servidora em tela, em virtude de perícia médica realizada no dia 21 de novembro de 2019, conforme parecer médico lançado no processo mencionado no artigo 1º desta Portaria, nos termos do artigo 57, § 5º, da Lei nº 6.910/2013, em 20 de fevereiro de 2020 e retorno ao trabalho a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 22 de novembro de 2019.

JOÃO CLAUDIO DE ALBUQUERQUE CALAZANS SANTOS
Diretor de Benefícios Sociais

DATA CI

EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESPÉCIE: Processo de Dispensa de Licitação.

BASE LEGAL: art. 24, inc. II c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim – DATA CI – CNPJ: 31.720.485/0001-11.

CONTRATADA: Exomaia Lourenço Paixão 07916122790 – CNPJ: 32.085.163/0001-00.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de gesso acartonado com isolamento acústico, portas acústicas, rodapé e pintura dos painéis, incluso mão de obra e insumos.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.728,00 (cinco mil, setecentos e vinte e oito reais).

RATIFICAÇÃO: em 22/11/2019, por: Carlos Henrique Salgado – Diretor Presidente DATA CI.

FONTE DE RECURSOS: Próprio.

PROCESSO: 45-41499/2019.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3058/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 364/2018, o Título Benemérito “José Soares da Silva”, ao Sr. **RUY SOARES DA SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice Presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3059/2019.

CONCEDE “HOMENAGEM ESPECIAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida “Homenagem Especial”, a:

André Madeira Silva
Bruno Bigli
Erica Pinheiro
Gabriel Babisk
Gabriel Madeira
Maria Eduarda Morumby
Pedro Henrique Da Silva
Stefano Babisk

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3060/2019.

CONCEDE COMENDA “ZUMBI DOS PALMARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a Comenda “Zumbi Dos Palmares”, destinada a homenagear os cidadãos negros ou afrodescendentes que tenham se destacado na sociedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a Resolução Nº 140/2006, a:

Roberta Micenio de Oliveira
Valdinei da Silva Barbosa

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3061/2019.

CONCEDE TÍTULO DE “DESTAQUE FUNCIONAL” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Título de “Destaque Funcional”, nos termos da Resolução Nº 5820/2006 a:

Anizio Martins dos Santos
Antônio Marcos de Abreu
Evandro Braz da Cunha
Gilda Aparecida de Jesus S. Hipólito
Iraci Caxeiro
Jerusalem Sant Anna Dias
José Santana Bioso
Lucas Rufino da Silva

Mário Lé
Paulo Sergio Lopes Nunes
Wanderley Silva

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3062/2019.

CONCEDE DIPLOMA “ALUNO NOTA DEZ”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido o Diploma “Aluno Nota Dez”, nos termos da Resolução Nº 374/2019 a:

Artur Luis Santana Souza
Gabriel Anthunes Silva Barros
Gabriel Viana Costa
Isabella Costa Gomes
Kaua Lopes Ferreira
Larissa Marques Coutinho
Lucas Viguini Vazzoller
Mariana Gomes Garcia
Rayadne de Andrade Moraes
Sara Romualdo Pereira

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3063/2019.

CONCEDE O TÍTULO DE HONRARIA DO “DIA DO DOADOR VOLUNTÁRIO DE SANGUE” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedido, nos termos da Resolução Nº 164/2007, o Título de Honraria do “Dia do Doador Voluntário de Sangue”, destinada a homenagear doadores voluntários de sangue a:

Adilson Costa Conti
Bruno Soares Brunhara
Diego Benevides de Araújo
Helio Lengruher Goulart Junior
Jairo Fernandes Marciel
Jeremias Oliveira Silva
Liene Caroline Ferreira Lima
Luciano Stefanato Negrini Júnior

Nélio Barreto Silva
 Noeme Liberato Alves
 Rodrigo de Bruin Matos
 Vanessa Rogério Pícoli de Jesus

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 3064/2019.

CONCEDE COMENDA “ZUMBI DOS PALMARES” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida a **Comenda “Zumbi Dos Palmares”**, destinada a homenagear os cidadãos negros ou afrodescendentes que tenham se destacado na sociedade do Município de Cachoeiro de Itapemirim, conforme a Resolução Nº 140/2006, a:

Alessandra das Graças Caetano de Oliveira

Hudson Belo Fontainha

Liliane Paineiras Simões

Ronilson Rodrigues Barboza

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 19 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

PORTARIA Nº 381/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor mencionado abaixo, conforme atestado médico apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa, sob o nº: 96021/2019.

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
OSMAR FRANCISCO	Assessor Gab. Parlamentar	03	20/11/2019	22/11/2019	23/11/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

PORTARIA Nº 382/2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, nos termos das Leis Municipais nº 6717/12, nº 7676/19 e suas alterações, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Paulo Sérgio de Almeida, a partir de 29/11/2019:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	AGP-06	Interna
02	ELVIS PORTO FULIM	AGP-13	Externa
03	MARIA APARECIDA DE ABREU FRANÇA SILVÉRIO	AGP-02	Interna
04	MOISES NUNES SANTANA	AGP-11	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
 Presidente

PORTARIA Nº 383/2019.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR DO EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos das Leis Municipais nº 6717/12, nº 7676/19 e suas alterações, os Assessores de Gabinete Parlamentares (AGP), abaixo mencionados, a requerimento do Vereador Paulo Sérgio de Almeida, a partir de 02/12/2019:

	ASSESSOR	PADRÃO	JORNADA DE TRABALHO
01	ANDREIA MACHADO RODRIGUES	AGP - 01	Interna
02	ELVIS PORTO FULIM	AGP - 18	Externa
03	MARIA APARECIDA DE ABREU FRANÇA SILVÉRIO	AGP - 01	Interna
04	IVANA MÁRCIA RAMOS	AGP - 01	Interna
05	MOISES NUNES SANTANA	AGP - 16	Externa

Art. 2º - Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de Novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 384/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme Declaração apresentada através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 95953/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LEANDRO COSTA PRATES	Assessor Especial da Presidência	01	19/11/2019	19/11/2019	20/11/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

PORTARIA Nº 385/2019.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, ao servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 96031/2019:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
LEANDRO COSTA PRATES	Assessor Especial da Presidência	05	04/11/2019	08/11/2019	09/11/2019

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 25 de novembro de 2019.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 397/2019

CRIA COMISSÃO ESPECIAL PARA ESTUDO E REVISÃO DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do art. 45 do Regimento Interno da Câmara, fica criada a Comissão Especial para estudo e revisão da Lei Orgânica do Município de Cachoeiro de Itapemirim- ES.

Art. 2º A Comissão de que trata a presente Resolução será composta dos seguintes membros:

- I – 03 (três) Vereadores titulares (presidente, relator e membro);
- II – 03 (três) Vereadores suplentes.

Parágrafo Único A Comissão deverá ser assessorada por um membro designado pela Procuradoria Legislativa da Câmara Municipal.

Art. 3º A Comissão tem por finalidade realizar estudo aprofundado da Lei Orgânica Municipal, com a elaboração de um relatório conclusivo com propostas sobre a legislação, revisando e propondo alterações necessárias;

Art. 4º A Comissão terá prazo de 180 dias, podendo ser prorrogado, a partir da data da publicação, para estudo, revisão e emissão de relatório;

Art. 5º Para a perfeita consecução de seus objetivos, a Comissão Especial ora criada, poderá solicitar assessoramento de técnicos especializados para promover estudos e pesquisas que promovam o alcance dos objetivos da Comissão;

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 19 de outubro de 2019

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

ELY ESCARPINI
Vice-presidente

ÉLIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
1º Secretário

SILVIO COELHO NETO
2º Secretário

TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
Republicação

RELAÇÃO DE NOMES PARA PARTICIPAR DO SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS DE Nº 01/2019 – CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA ELABORAÇÃO, DE FORMA CLARA E SIMPLES DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS PUBLICITÁRIOS, DE FORMA A PROMOVER O PLANEJAMENTO, CRIAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DE UM PROJETO DE COMUNICAÇÃO PUBLICITÁRIA PARA A CÂMARA MUNICIPAL

Conforme estabelece o artigo 10 e parágrafo da Lei Federal nº 12.232 de 29 de abril de 2010, a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, por meio da Comissão Permanente de Licitação – CPL, faz publicar oficialmente, uma relação de nomes, para participar do sorteio, em sessão pública, no dia **10 de Dezembro de 2019 (10/12/2019)**, às **10 horas**, no plenário da Câmara Municipal, localizada na Pça Jerônimo Monteiro, 70, Centro, onde será escolhido (01 (um) nome para compor como membro a SUBCOMISSÃO TÉCNICA, para análise e julgamento da Proposta Técnica, referente a Tomada de Preços nº 02/2019, com objeto de contratação de serviços de publicidade.

Nomes:

- 1) Glauber Cordeiro
- 2) Felipe Ribeiro
- 3) Robson Sabadini
- 4) Matheus Rocha
- 5) Ronaldo Oakes

ONDE SE LÊ: 10 de Dezembro de 2019 (10/12/2019)

LEIA -SE : 09 de Dezembro de 2019 (09/12/2019)

TAMARA MOURETH ROSA
Presidente CLP

AVISO DE PREGÃO 12/2019
Republicação

PREGÃO nº12/2019 reeditado

OBJETO: Aquisição de veículo automotivo para transporte de passageiros, com motor mínimo 1.8, 07 (sete) lugares, zero km para Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

DIA: 12/12/2019 **HORA:** 10:00 horas

Credenciamento: Dia:12/12/2019 até as 10:00 h

Local: Prç Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim.

O Edital poderá ser obtido na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 07h00 às 13h00, na Pça Jerônimo Monteiro, nº 70, Centro, Cachoeiro de Itapemirim, ou no SITE: <http://cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de Novembro de 2019

ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY
Pregoeira Oficial

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

MECÂNICA PANTERA LTDA ME, CNPJ Nº 10.356.440/0001-30, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – LO Nº 008/2015, válida até 01 de Outubro de 2023, por meio do Protocolo 20122/2013 – 61.294/19, para a atividade 5.07 – Reparação, retífica, lanternagem e/ ou manutenção de máquinas, aparelhos e equipamentos industriais e mecânicos diversos, inclusive motores automotivos, sem pintura por aspersão, incluindo oficinas mecânicas, localizado à Rua Projetada – Loteamento Vovó Aurinha, nº 01, Bairro Coramara, Município de Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4532019FAT

DAM: 3286926

EXTRATO DE LICENÇA

E.J. SAMPAIO FABRICAÇÃO DE BLOCOS ME, CNPJ 23.605.677/0001-59, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença Única – LU Nº 001/2016, válida até 31/03/2020, através do protocolo nº 1244/2016, para a atividade 17.01 – Fabricação de peças, ornatos, estruturas e pré-moldados de cimento, gesso e lama do beneficiamento de rochas ornamentais. Localizada à Rod. Governador Lacerda de Aguiar, S/Nº, Bairro Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim/ES.

Protocolo: 4902019FAT

DAM:3288588



www.cachoeiro.es.gov.br

Serviços disponíveis: Download de Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município, endereço das secretarias, telefones de atendimento, serviços municipais e consulta de processos.